



**Ouro Preto, 06 de setembro de 2017**

**Ofício: 183/2017**

**Exmo. Sr.  
André Simões Villas Bôas  
Secretário Municipal de Governo**

Prezado Senhor,

Em resposta ao **Requerimento nº 300/2017 do Vereador Vantuir Antônio da Silva**, vimos informar:

Ao assumirmos a pasta em 01/2017, não encontramos nenhuma cesta básica no almoxarifado, apesar de ter saldo de empenho. Segundo informações apuradas, em 2016 foi empenhado R\$ 256.891,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais, desse total foi liquidado o valor de R\$ 125.891,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais) sendo distribuídas 1700 cestas no período entre maio e setembro/16, nos demais meses, não houve distribuição. Utilizando saldo de empenho, em fevereiro/17 realizamos pedido de 600 unds de cestas, porém os produtos que chegaram na secretaria, não estavam dentro das especificações do termo de referência, ou seja, não atendiam a qualidade dos produtos contratados pelo Município, por esse motivo, devolvemos toda carga e, foi aplicada penalidades cabíveis à empresa Soma Alimentos. Em 09/03/17 recebemos as cestas dentro das especificações contratadas e, fizemos controle rigoroso de distribuição, nenhuma cesta básica foi entregue sem que se o usuário passasse por todo processo no CRAS, a fim de que somente famílias que realmente estivessem dentro dos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Lei Municipal Nº 905 de 06 de junho de 2014, pudessem ser beneficiadas; porém a quantidade de benefícios é inferior à demanda, já que a falta de emprego e, a crise político financeira que é realidade no Brasil, agrava ainda mais a situação. As cestas compradas em 2017 foram distribuídas entre os meses 03 e 06/17. Diante do ocorrido, não tivemos interesse em renovar contrato que venceu em 03/2017 com a empresa Soma Alimentos. A partir de então, iniciamos novo processo para aquisição de cestas básicas, anulando o saldo e fazendo novo empenho com valor de R\$ 149.202,00; processo esse que se delongou até setembro, em virtude de



adequação e regularização de acordo com notas técnicas apontadas pela controladoria, e ainda, em virtude de recursos impetrados por empresas participantes da licitação. Transpondo todas as dificuldades apontadas, já realizamos novo pedido, e a previsão para recebermos a primeira carga com 300 unds de cestas, é na segunda quinzena de setembro.

O cadastro das famílias beneficiadas, é feito pelo CRAS e também pela secretaria com a listagem dos nomes e endereços onde as cestas são entregues pelo auxiliar de almoxarifado; tal procedimento possibilita que o Art. 16 Inc. I da Lei Nº 905 seja aplicado, onde é estabelecido que o auxílio alimentação na forma de cesta básica, é um benefício concedido por período de até 4 meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, vinculado nesse caso, a nova análise socioeconômica da Assistente Social.

Com cordiais cumprimentos, e a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário,

Atenciosamente,

**Luciene Andréia Barbosa Ribeiro**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

OFÍCIO SMG-REQ 242/2017

Ouro Preto, 22 de agosto de 2017.

*Ref. Encaminhamento de Requerimento da Câmara de Vereadores.*

**Ilma. Sra.**  
**Luciene Andréia Barbosa Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania**

Prezada Secretária,

Estamos lhes encaminhando cópia do **requerimento** abaixo relacionado, apresentado pela Câmara Municipal de Ouro Preto, para conhecimento e possíveis providências:

**Requerimento nº 300/2017**, de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva, solicitando informações abaixo relacionadas, referentes ao repasse de cestas básicas realizado pelo município:

- *“Se existe previsão para o retorno de distribuição;*
- *Quais os critérios adotados para distribuição;*
- *Se existe um cadastro, quantas pessoas são beneficiadas mensalmente;*
- *Se as cestas repassadas são suficientes para suprir a demanda”*

Informamos que, por força de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser **obrigatoriamente respondidos**.

**A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.**

**Solicitamos que no ofício de resposta seja informado o número deste Requerimento.**

Assim, diante de tal fato, solicito a V.Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao atendimento do referido requerimento.

Atenciosamente,

**André Simões Villas Bôas**  
**Secretário Municipal de Governo**